



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1139, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Declara a Romaria do Padre Cícero Romão ao Juazeiro do Norte/CE, Patrimônio Cultural e Imaterial da Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas a “Romaria do Padre Cícero Romão” a cidade de Juazeiro do Norte/CE que ocorre anualmente no mês de janeiro, neste Município.

Parágrafo Único - Ficam assegurados a “Romaria do Padre Cícero Romão” para todos os efeitos legais, os direitos e as vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - A “Romaria do Padre Cícero Romão” fica inserida no Calendário oficial e Cultural do Município de Teotônio Vilela/AL.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e Secretaria Municipal de Cultura ou outra que venha a substituir adotarão os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º – A presente Lei poderá ser regulamentada no que couber por Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 16 de março de 2021.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio